



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 01 , DE 2016 – CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.205, de 2016, que institui o Dia Distrital da Vigilância Sanitária e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Robério Negreiros

RELATOR: Deputado Prof. Reginaldo Veras

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 1.205, de 2016, de autoria do Dep. Robério Negreiros, que tem o objetivo de instituir o Dia Distrital da Vigilância Sanitária, a ser comemorado no dia 05 de agosto, no âmbito do Distrito Federal (art. 1º).

Pelo art. 2º, nesse dia serão realizadas atividades conjuntas entre instituições públicas e privadas, e com entidades da sociedade civil, visando promover o debate do tema, com ações e ensinamentos de boas práticas de saúde.

O último artigo do PL trata da cláusula de vigência da Lei (na data de sua publicação).

Na justificativa encaminhada junto ao projeto, o autor cita a Lei Federal nº 13.098/2015, que instituiu o Dia Nacional da Vigilância Sanitária, a ser comemorado todo dia 05 de agosto no âmbito federal.

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Saúde e Cultura – CESC e à Comissão de Constituição e Justiça - CCJ.

Encaminhada a esta Comissão para exame, a proposição não recebeu emendas.

É o Relatório.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PL Nº 1205 / 2016

Fl. Nº 05 Rubrica



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura emitir parecer de mérito sobre matérias relativas à saúde.

O Projeto de Lei sob análise pretende instituir o Dia Distrital da Vigilância Sanitária, a ser comemorado no dia 05 de agosto de cada ano, como forma de conscientizar a sociedade do Distrito Federal sobre questões importantes de vigilância sanitária e saúde.

Deve-se ressaltar que recentemente foi aprovada a Lei Federal nº 13.098/2015, que instituiu o Dia Nacional da Vigilância Sanitária, comemorado também no dia 05 de agosto, no âmbito federal, data que coincide com o dia do nascimento de Oswaldo Cruz, maior nome da história da vigilância sanitária no Brasil.

Assim, a presente proposição tem o objetivo de reforçar a importância do tema, no âmbito distrital, com o envolvimento de instituições públicas e privadas, e da sociedade civil, visando promover ações e ensinamentos de boas práticas de saúde.

Pelo exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 1.205, de 2016**, de autoria do Dep. Robério Negreiros, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões,

Deputado

Presidente

Deputado Prof. Reginaldo Veras

Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PL Nº 1205 / 2016

Fl. Nº 06 Rubrica